



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 738, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Homologa Resolução CEPE/UFRPE nº 718, que aprovou **Ad Referendum** a criação do Curso **Lato sensu de Especialização em Tomada de Decisão Baseada em Evidências no Setor Público**, da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 005/2024, em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de agosto de 2024, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.009119/2024-66,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, em sua área de competência, a Resolução CEPE/UFRPE Nº 718, datada de 10 de julho de 2024, a qual aprovou **Ad Referendum** a criação do Curso **Lato sensu de Especialização em Tomada de Decisão Baseada em Evidências no Setor Público**, ofertado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES/ Universidade Aberta do Brasil - UAB, sob a responsabilidade da Unidade Acadêmica de Ensino a Distância e Tecnologia - UAEADTec da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, com início previsto para agosto de 2024 e término em abril de 2026, nos Polos da UAB nas cidades de Garanhuns, Jaboatão dos Guararapes, Limoeiro, Recife e Santa Cruz do Capibaribe, com carga horária total de 510 (quinhentas e dez) horas/aula, tendo como Coordenador Geral o Professor Rodrigo Gayger Amaro e como Coordenador Pedagógico o Professor Abinair Bernardes da Silva, cujo o objetivo geral é capacitar gestores públicos para aprimorar suas habilidades de tomada de decisão baseada em evidências em diversos setores da gestão, integrando conhecimentos de gestão e políticas públicas, tecnologia da informação, inteligência artificial e análise de dados, com o intuito de promover a inovação, a eficiência e a eficácia nas práticas administrativas e de políticas públicas, conforme consta no Processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 19 de agosto de 2024.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

Profª Maria José de Sena
Presidente